Resolução nº : 3658/2000
Protocolo nº : 322972/99
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANTÔNIO VIEIRA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANTÔNIO VIEIRA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.1468/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.5406/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA